

**EDITAL Nº113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no primeiro semestre de 2022.

**DA BASE LEGAL**

Art. 1º O presente edital está fundamentado na:

- I. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- IV. Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- V. Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

**DAS VAGAS**

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, do Campus Avançado Coronel Vivida, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, na secretaria acadêmica do campus, mediante entrega da seguinte documentação:

I. Para estudantes de cursos técnicos do IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus.

II. Para estudantes de cursos técnicos externos ao IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
  - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
  - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
  - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

Art. 5º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 4º, deverão ser entregues na secretaria acadêmica do Campus Avançado Coronel Vivida, neste endereço: Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR, das 08 às 12 horas ou das 13 às 17 horas.

Parágrafo único. Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (Diepex) ou diretoria adjunta no caso de campus avançado, a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 6º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 7º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 8º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 9º A inscrição neste processo seletivo simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (anexo III), de posse de todos os documentos exigidos e dentro do prazo estabelecido.

Art. 10. O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 11. A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 07 de fevereiro de 2022.

§ 1º O pedido de recurso (anexo IV) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou representante, por meio de procuração simples (anexo III), à secretaria acadêmica do campus nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 10 de fevereiro de 2022, o qual também será afixado em mural na secretaria acadêmica do campus.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 12. Caberá ao colegiado de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos;
- II. Enviar a lista de classificação provisória à Diepex do campus para publicação;
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex do campus para publicação;
- IV. Enviar a lista de classificação final à Diepex do campus para publicação.

Art. 13. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 14. O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital (anexo V) no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus e afixado em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 11 de fevereiro de 2022.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo IV) em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou representante, por meio de procuração simples (anexo III), à secretaria acadêmica do campus, entre os dias 14 e 15 de fevereiro de 2022.

Art. 15. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus e afixados em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 16. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 17. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

## **DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

Art. 18. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

## **DO REGISTRO ACADÊMICO**

Art. 19. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus nos dias 21 ou 22 de fevereiro de 2022.

Art. 20. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado ou concomitante (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- V. Número de inscrição no CPF;
- VI. Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;
- VII. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- IX. Uma foto colorida 3x4 recente;
- X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único. O estudante deste Campus Avançado Coronel Vivida, aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas a documentação prevista nos itens I, II e III.

Art. 21. O candidato que não comparecer para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 22. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 23 de fevereiro de 2022, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 24. O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do Campus Avançado Coronel Vivida, endereço Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR.

§ 1º O candidato classificado deverá entregar os documentos que constam no art. 20 deste edital.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecidos para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 25. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Avançado Coronel Vivida.

#### DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
24/01/2022 a 04/02/2022	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR
07/02/2022	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="https://coronelvivida.ifpr.edu.br/">https://coronelvivida.ifpr.edu.br/</a>
08/02/2022 e 09/02/2022	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR
10/02/2022	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="https://coronelvivida.ifpr.edu.br/">https://coronelvivida.ifpr.edu.br/</a>
Até 11/02/2022	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="https://coronelvivida.ifpr.edu.br/">https://coronelvivida.ifpr.edu.br/</a>
14/02/2022 e 15/02/2022	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR

16/02/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="https://coronelvivida.ifpr.edu.br/">https://coronelvivida.ifpr.edu.br/</a>
21/02/2022 e 22/02/2022	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR
23/02/2022	Chamada complementar	Página eletrônica do campus: <a href="https://coronelvivida.ifpr.edu.br/">https://coronelvivida.ifpr.edu.br/</a>
24/02/2022	Registro acadêmico das chamadas complementares	Secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 28. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus Avançado Coronel Vivida.

Art. 29. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 30. Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo, até o prazo 31 de março de 2022, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 31. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 32. Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos no endereço Rodovia PR 562, localidade Flor da Serra, Coronel Vivida/PR, ou pelo e-mail: [ifpr.coronelvivida@ifpr.edu.br](mailto:ifpr.coronelvivida@ifpr.edu.br) ou pelo telefone (46) 3232-2960.

Art. 33. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção-geral do campus.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 13/12/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1515735** e o código CRC **A01E68CB**.

**ANEXO I - EDITAL nº 113/2021 CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIDIVA/IFPR  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

**VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

Curso	Cursos/Eixos Afins	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno	Vagas
Cooperativismo	Gestão e Negócios	Integrado	2021	2o ano	M	1
Administração	Gestão e Negócios	Integrado	2020	3o ano	M	7
Cooperativismo	Gestão e Negócios	Integrado	2020	3o ano	M	4

**ANEXO II – EDITAL nº 113/2021 CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA/IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa:

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Concomitante

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:		
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. CELULAR:
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes?\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_/\_\_/2022.

- ( ) Cópia do documento de identificação;
- ( ) Histórico escolar do curso de origem;
- ( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- ( ) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

\*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 4º do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Concomitante

CAMPUS: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 113/2021 do Campus Avançado Coronel Vivida/IFPR referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

Documentos Pendentes?\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_/\_\_/2022.

( ) Cópia do documento de identificação;

( ) Histórico escolar do curso de origem;

( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

( ) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

\*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 4º do edital.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

**ANEXO III – EDITAL nº 113/2021 CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA/IFPR  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para representação do candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital nº 113/2021 do Campus Avançado Coronel Vivida/IFPR.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

**ANEXO IV – EDITAL nº 113/2021 CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA/IFPR  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA  
REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao edital nº 113/2021 do Campus Avançando Coronel Vivida/IFPR.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**ANEXO V – EDITAL nº 113/2021 CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA/IFPR****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA  
RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL**

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA, DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1829, de 26 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 30 de dezembro de 2019, seção 2, página XX, divulga o resultado provisório/final do processo seletivo simplificado para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, conforme edital XX/2022, CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA.

**RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL**

Curso/turma	Nome	Nº de inscrição	Modalidade de inscrição	Classificação no curso
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	Transferência interna	1º
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	Transferência externa	1º

CORONEL VIVIDA, xx de xxxxxx de 202X

Diretor

Campus Avançado Coronel Vivida

---

Referência: Processo nº 23411.016838/2021-11

SEI nº 1515735

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA  
Rua Emílio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil